



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 248 DE 20 DE março DE 1979.

**SUMENTA:** Autoriza alienação de BENS MÓVEIS  
do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu  
sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, em Concorrência Pública, 01 (uma) Variant - 1971, 01 (um) Caminhão Chevrolet basculante - 1968, 01 (uma) Camionete Chevrolet - 1976 - C-10, 01 (um) automóvel Opala - 1976 e 01 (uma) Retro-escavadeira CASE-580.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de março de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula da Silva Duque  
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 21 verso

Em 20-03-79

Palegano  
MUNICIPA

Nº 248/79